



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SECRETARIA EXECUTIVA CONDEL/SUDECO

ATA DE REUNIÃO / CONDEL

**Ata da
1ª Reunião
Preparatória
para a 17ª
Reunião
Ordinária do
Conselho
Deliberativo do
Desenvolvimento
do Centro-
Oeste
(Condel/Sudeco),
realizada em 1º
de setembro de
2022, por
Videoconferência,
utilizando a
plataforma
Microsoft Teams.**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2022, com início às quatorze horas, por videoconferência, realizou-se a primeira Reunião Preparatória para a décima sétima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), sob a presidência do Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Sudeco e Secretário-Executivo do Condel/Sudeco, secretariada pelo Sr. **Antônio Cesar Lima da Conceição**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos da Sudeco (DIPGF/Sudeco). A reunião contou com a presença dos seguintes representantes: Sr. **Clécio da Silva Almeida Santos**, Coordenador-Geral de Gestão dos Fundos Constitucionais de Financiamento (CGFC); Sr. **Kleber da Silva Bandeira**, Coordenador-Geral Substituto (CGFC); Sr. **Marcelo Binenbojm**, Coordenador-Geral (CGFDI); representantes do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR); Sr. **Rodrigo Toledo Cabral Cota**, Diretor de Programa; representante do Ministério da Economia (ME); Sra. **Marcelle Magalhães**, Assessora da Secretaria-Executiva, representante do Ministério do Turismo (MTUR); Sr. **Wilson Vaz de Araújo**, Diretor do Departamento de Política de Financiamento ao Setor Agropecuário, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Sr. **Luiz Fernando Fauth**, Assessor da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações (MCTI); Sr. **Bruno Gouvea Bastos**, Superintendente da SEMAGRO/MS; Sra. **Eli Sandra de S. Francisco**, representantes do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul (MS); Sr. **Raphael Bulhões Perropato Guizard**, Secretário-Executivo; Sr. **Anderson Martins Lombardi**, Secretário adjunto; Sr. **Cesar Miranda**, Secretário SEDEC; representantes de Mato Grosso (MT); Sr. **César Augusto Sotkeviciene Moura**, Secretário de Estado/GO; Sr. **Donalvam Moreira da Costa Maia**, Superintendente de Produção Rural Sustentável da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA/GO); representantes do Governo do Estado de Goiás (GO); Sr. **Paulo Roberto Magalhães Cordeiro**, Assessor Especial, representante do Governo do Distrito Federal (GDF); Sr. **José Sérgio Motta Fernandes**, Gerente de Soluções (BB); Sr. **Daniel Fidelis Costa**, Gerente de Equipe (BB); Sra. **Daniela Felix Matiuzzo**, Sra. **Tatiane da Silva Domingos**, Sra. **Clismara de Aragão Cardoso Monteiro**; Assessoras representantes do Banco do Brasil S.A. (BB); Sra. **Crenilda da Costa Mangabeira**, Secretária-Geral, representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do DF e Entorno (FETADFE); Sr. **Armando Leite Rollemberg Neto**, 1º Vice-Presidente Administrativo; Sr. **Edson Alves Novaes**, Diretor Executivo do IFAG, representantes da Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (FAEG); Sr. **Cleyton Amaral David Bento**, Vice-Prefeito de Goianira/GO, representante da Associação Goiana de Municípios (AGM); Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF); Sr. **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Junior**, Diretor de Administração (DA); Sr. **José Joaquim Carneiro Filho**, Diretor de Planejamento e Avaliação (DPA); Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora do FCO; Sr. **Jader Paulo Gonçalves Verdade Junior**, Coordenador do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO); Sr. **Fernando Erdmann da Silva Freire Ritter**, Coordenador-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais (CGAPPE); Sr. **Hugo Ataídes Gomes**, Coordenador de Licitação e Contratos (CLIC); Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação; Sra. **Franciane Soares do Nascimento** (Chefe de Gabinete); e Sra. **Suellen e Silva Vidal de Oliveira** (Chefe de Divisão/Gab). O Sr. **Nelson Vieira** iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e parabenizando pelo comprometimento e dedicação quanto à eficiência das aplicações dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. Declarou aberta a **1ª Reunião Preparatória para a 17ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco)**. Colocou em discussão a dispensa da leitura da Ata da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), realizada no dia 15 de junho de 2022, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovada por unanimidade. O Sr. **Cesar**

Lima fez a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 01/2022 CONDEL RATIFICAÇÃO DAS APROVAÇÕES AD REFERENDUM**: Apresento, à consideração dos representantes do Conselho, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 9º do Regimento Interno do Condel/Sudeco, as medidas *ad referendum*, adotadas nos termos do inciso XVII do mesmo artigo pelo Presidente do Colegiado, as Resoluções Condel/Sudeco n.ºs. 126 e 127, publicadas no Diário Oficial da União (DOU) do dia 08 de abril de 2022; e as Resoluções Condel/Sudeco n.ºs. 129 e 130, publicadas no DOU do dia 19 de agosto de 2022. Em seguida, o Sr. **Nelson Vieira** ressaltou que as matérias tratadas nas resoluções em questão já teriam sido discutidas por representantes do Conselho e pela área técnica da Sudeco, frisou que algumas aprovações *ad referendum* foram aprovadas no intuito de cumprir prazos e exigências legais. Não havendo mais posicionamentos, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. O Sr. **Cesar Lima** fez a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 02/2022 - FCO - ENCARGOS FINANCEIROS**: Apresento, à consideração dos representantes do Conselho, a proposta da Federação das Indústrias do Distrito Federal (FIBRA), encaminhada por e-mail no dia 15 de agosto de 2022, no sentido de igualar os encargos financeiros dos financiamentos do FCO Empresarial aos encargos praticados pelo FCO Rural. Informou que a FIBRA justificou sua proposta no fato de que a demanda de financiamentos com recursos do Fundo por empresas industriais de médio e grande porte acaba sendo desestimulada em virtude dos encargos financeiros maiores para operações de créditos com recursos do FCO. Mencionou que a Coordenação-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF) se manifestou, por meio da Nota Técnica nº 799/2022/CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO, no sentido de não encaminhar a proposta para a 17ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco, dado que a Lei nº 14.227/2021, regulamentada pela Resolução CMN nº 5.013/2022, já aproximou as metodologias de apuração das taxas de juros praticadas entre os setores rural e não rural do FCO, inclusive havendo taxas de juros prefixadas e pós-fixadas para ambos os setores. Uma vez que as taxas de juros das operações do FCO Rural devem seguir os mesmos padrões das taxas de juros de outras fontes que financiam o setor rural brasileiro, utilizando como balizamento inferior as menores taxas praticadas pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e como balizamento superior as taxas médias praticadas pelo Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP), e que uma possível equiparação das taxas de juros entre os setores dependeria da alteração de várias normas legais e infralegais, tais como a Lei nº 10.177/2001 e a Resolução CMN nº 5.013/2022, não havendo a possibilidade de se resolver o impasse por meio da alteração da Programação do FCO. O Sr. **Nelson Vieira** ressaltou que mesmo inexistindo amparo legal para que se possa realizar o encaminhamento da proposta para a reunião do Colegiado, a Sudeco, em conjunto com os Ministérios do Desenvolvimento Regional e da Economia, Secretaria do Tesouro Nacional, equipe técnica da Secretaria de Fundos, representantes dos governos e entidades de classe, estão discutindo o tema desde o início de 2022 e pretendem apresentar junto ao Ministério da Economia proposta ao Conselho Monetário Nacional, visando aproximar as taxas de juros praticadas entre os setores rural e não rural do FCO. Mencionou que os envolvidos entendem como crucial a equiparação das taxas, principalmente para micro e pequenas empresas e para alguns setores prioritários focados no desenvolvimento regional, o que resultaria na atração de investimentos e desenvolvimento para as regiões menos favorecidas. Não havendo mais posicionamentos, o Sr. **Nelson Vieira** Colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade o não encaminhamento da proposta para a 17ª Reunião Ordinária. O Sr. **Cesar Lima** fez a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 03/2022 - FCO - CRONOGRAMA ANUAL**: Apresento, à consideração dos representantes do Conselho, a proposta da Secretaria de Captação de Recursos do Governo do Distrito Federal feita por meio do Ofício nº 4764/2022 - SEEC/GAB, de 02 de agosto de 2022, no sentido de criar um cronograma anual com informações referentes: aos desembolsos da Sudeco; aos prazos para apresentação das cartas consultas, por parte dos interessados; e aos prazos para a análise e liberação dos recursos financeiros para as demandas aprovadas, de forma equânime no decorrer dos meses. O Sr. **Cesar Lima** fez uma breve apresentação da proposta. Ressaltou que, conforme os apontamentos realizados pela CGGFDF por meio da Nota Técnica nº 748/2022/CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO, o assunto já foi discutido e rejeitado na última reunião preparatória do Condel/Sudeco, e que não houve alteração na legislação ou na forma de ingresso de recursos do FCO que justificasse nova análise do tema. Esclareceu que as entradas e saídas do FCO por dependerem de fatores externos, como retornos de financiamentos e percentuais do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IR), são variáveis ao longo do ano, por conseguinte não há possibilidade de apurar mensalmente os valores exatos dos recursos que serão liberados para atender às demandas já aprovadas. Mencionou que algumas informações acerca da entrada de recursos no Fundo podem ser encontradas no Relatório Circunstanciado do FCO, que é publicado no site da Sudeco. Em relação às cartas consulta, comunicou que as informações relativas aos prazos para análise destas encontram-se presentes no sítio da Autarquia. Declarou que o Sistema de Cartas-Consulta Digitais do FCO, implantado recentemente, tem o objetivo de propiciar maior velocidade na análise das cartas consultas. O Sr. **Nelson Fraga** agradeceu os esclarecimentos e ressaltou que além das razões apresentadas pelo Diretor da DIPGF, também havia dificuldade para o atendimento à proposta do DF quando se considerava o grande número de prorrogações ocorridas em decorrência das crises econômicas causadas pela pandemia, e atualmente pelo volume maior de financiamentos e prorrogações para o setor rural, afetado pelas estiagens. Destacou sua preocupação em relação ao assunto, informando que já estava em tratativas com o Banco do Brasil S/A verificando a viabilidade de se informar a previsão financeira do próximo mês, pelo menos, em relação aos repasses, para que as instituições financeiras responsáveis possam fazer sua respectiva programação, e a Superintendência possa utilizar as informações das transferências dos ingressos novos e dos retornos que ocorreram em 2020 e 2021 para alimentar um quadro com o fluxo e a média de ingressos mensal, que não é tão variável, no site da Autarquia. Sem mais manifestações a demanda foi colocada em votação, e aprovada, por unanimidade, o não encaminhamento à 17ª RO do Condel/Sudeco. Em seguida, o Sr. **Cesar Lima** fez a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 04/2022 FCO - PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2022**: Apresento, à consideração dos representantes do Conselho, a proposta da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços do Estado de Goiás, feita por meio do Ofício nº. 2016-2022-SIC, de 16 de agosto de 2022, no sentido de alterar alguns itens da Programação do FCO para o exercício de 2022. Em seguida, expôs as sugestões em bloco, a primeira proposta de alteração na programação, apresentada por AB Motéis, busca a exclusão da restrição presente no Título III, imposta aos motéis, a qual determina que estes não poderão ter acesso aos recursos do FCO mediante financiamento. A proposta busca tratamento isonômico a esta forma de empreendimento, uma vez que a Lei 11.771/2011 (Lei Geral do Turismo) não faz distinção entre as atividades desenvolvidas por hotéis, motéis, albergues, resorts e outras formas de hospedagem. Na segunda proposta de alteração na programação, também para o Título III, apresentada por Sindiposto, busca-se a exclusão da restrição do acesso a recursos para comercialização de combustíveis, sob a justificativa de tratamento isonômico, uma vez que se trata de atividade legalmente constituída com autorizações nas três esferas para seu pleno exercício, sejam Federal (CNPJ e CNAE), Estadual (Inscrição Estadual), Municipal (Inscrição Municipal e Alvarás de Funcionamento). Na terceira proposta de alteração na programação FCO 2022, também no Título III, busca-se alteração na forma de apresentação de cartas consultas, no sentido de prever a possibilidade de prorrogações, sob justificativa, de alguns prazos, justificada no fato que no decorrer do período de análise do processo de pleito junto aos recursos do FCO, as empresas submetem-se a uma série de exigências legais e paralegais tais como: Apresentações de Alvará, Certidões

Negativas, Garantias, dentre outras. Sendo na maioria dos casos, documentos submetidos a agentes externos aos processos de acesso ao FCO, tais como: Órgãos Públicos em esferas Federais, Estaduais e/ou Municipais, sendo que esses “Agentes” externos, possuem seus próprios prazos processuais, que muitas vezes, superam os prazos de validade das Cartas Consultas. A título de um exemplo dentre tantos, os Alvarás e Certidões de construção civil, em praticamente sua totalidade excedem em muito o prazo de 180 dias. Na quarta proposta de alteração na programação do FCO para 2022, busca-se alteração, também no Título III, no item que prevê apresentação de projeto técnico quando considerado necessário para o agente financeiro, com a justificativa de que: considerando a relevância, complexidade e variação das operações não rurais, apresenta-se a necessidade de estudo técnico quanto a viabilidade econômico-financeira do empreendimento, assegurando às empresas, a ratificação de decisões assertivas quanto às reais capacidades do empreendimento em assumir o compromisso financeiro do crédito. Destaca-se que o procedimento já é preconizado nas operações rurais do FCO e a prática minimizará ainda mais os riscos de inadimplência, provocados por projetos equivocadamente dimensionados, evitando que centenas de empreendimentos venham a insolvência ou falência. Em atenção às propostas apresentadas, o Sr. **Cesar Lima** ressaltou que, conforme apontamentos realizados pela Coordenação-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF), presentes na Nota Técnica nº 802/2022/CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO – Processo Sei nº 59800.001291/2022, a melhor alternativa seria que as propostas não fossem levadas à análise da próxima reunião do Condel/Sudeco, mas sim encaminhadas para as discussões da Programação do FCO para o exercício de 2023, que se darão a partir de outubro próximo. O Sr. **Nelson Vieira** colocou o assunto em discussão. O Sr. **Cesar Lima** agradeceu as contribuições apresentadas, esclarecendo mais uma vez, que acatar no presente momento, as propostas apresentadas pelo Estado de Goiás, dependeria de sistematização por parte dos agentes financeiros, o que não traria efetividade para o presente exercício, por isso a recomendação para tratativa do assunto durante a construção da Programação FCO para 2023 se fazia oportuna. Reconheceu ainda, referente a proposta sobre a inclusão de motéis aos empreendimentos financiados pelo Fundo Constitucional, que não se deve haver desigualdade no tratamento em relação às outras atividades comerciais, visto sua legalidade. Ademais afirmou que por ser véspera de uma reprogramação do FCO a maioria dos recursos já foram utilizados ou estão em vias de contratação com vários projetos em espera. Em relação à proposta de alteração na forma de apresentação das cartas consultas, o Sr. **Jader Verdade** esclareceu que se optou por encaminhá-la para discussão da Programação do FCO para 2023, visto que essa questão demandaria mudança do Sistema de Carta-Consulta Digital, e tal atualização seria possível, conforme determinações da Secretaria de Governo Digital (SGD), do Ministério da Economia, apenas no decorrer do primeiro semestre de 2023. O Sr. **Nelson Vieira** corroborou com o Sr. Cesar Lima no entendimento referente ao assunto de financiamento de motéis com recursos do Fundo. Exemplificou que o setor de hotel-residência, entre outros, possuem empreendimentos os quais podem ser financiados via incorporadora, e acredita ser relevante o tratamento como atividade econômica, considerando a geração de empregos, renda e movimentação da economia regional. Frisou não ser papel do FCO comercializar combustíveis, mas que a Sudeco poderá investir no aprimoramento dos postos de combustíveis com relação a recepcionar a questão de licenciamento ambiental e adequação às exigências municipais. Por oportuno, sugeriu reunião com os Estados e o setor produtivo, para alinhamento do texto quanto as alterações sugeridas na proposição. Agradeceu ao Sr. Jader Verdade e ressaltou sua preocupação referente à renovação de cartas-consulta a qualquer tempo, destacou que o objetivo do procedimento no prazo de 180 dias não seria prejudicar o empresário, e sim trazer celeridade para aquele que apresentou carta consulta e está aguardando o crédito, nas providências a serem tomadas em relação ao alvará de construção, licenciamento ambiental, entre outros. Compreende que a renovação deveria ser mantida por uma única vez e que deveria haver na programação e no texto a previsão de como justificar os fatores externos que interverem na aprovação da carta-consulta. Apontou que a Sudeco, junto ao setor produtivo, poderá elaborar proposta de alteração na programação, para que conste a previsão de uma renovação por decorrência de fatores externos e apresentá-la na próxima reunião preparatória do Conselho. O Sr. **Jader Verdade** informou que a proposta sobre revalidação das cartas-consulta, por uma única vez, veio dos Conselhos de Desenvolvimento Econômico (CDE's), e que tal delimitação ocorreu em virtude do tempo transcorrido após uma renovação no projeto, que seria em torno de um ano, mencionou que, embora se tratasse de um orçamento sucinto, as estimativas estariam defasadas. Finalizando a discussão sobre o tema, Sr. **Nelson Vieira** sugeriu o encaminhamento da proposta do Governo de Goiás para tratamento durante a próxima reunião preparatória para o Condel/Sudeco, e que também houvesse discussão com os estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso e com o Distrito Federal, visando alinhamento e entendimento junto ao MDR, quanto a inclusão das matérias na Programação FCO para o exercício de 2023. O Sr. **Cesar Moura** manifestou concordância ao proposto e expôs sua preocupação em caso de não ocorrência de reuniões do Colegiado nos últimos meses de 2022, devido ao período eleitoral, por haver dificuldade em reunir todos os conselheiros. Recomendou que, caso não houvesse mais reuniões, que fosse possível a realização de aprovação *ad referendum* pelo Presidente do Conselho, para que as cartas consultas não percam o prazo. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que a última reunião do Condel/Sudeco é necessária, e propôs a realização de um encontro para os próximos 15 dias, a fim de se discutir a programação e alinhamento de texto para próxima reunião preparatória. Destacou ainda que havendo o consenso, se tornaria mais fácil a aprovação das matérias via *ad referendum* por parte do Ministro. Não havendo mais discussões, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade o encaminhamento das proposta para as discussões da Programação do FCO para o exercício de 2023. O Sr. **Cesar Lima** fez a leitura da **PROPOSIÇÃO Nº 05/2022 – Programação do FCO para o exercício de 2023**: Apresento, à consideração dos representantes do Conselho a proposta da Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (FAEG), feita por meio do Ofício nº 181.2022, de 18 de agosto de 2022, no sentido de alterar alguns itens da Programação do FCO para 2023. A primeira proposta busca a inclusão de previsão no Título V, Subtítulo II, item 6 - Outras Condições, da possibilidade de admitir o financiamento de unidades armazenadoras para produtores rurais, via depósitos fechados de grupos familiares, organizados em parceria em condomínios, sendo financiado o montante equivalente à soma total dos produtores pertencentes ao grupo familiar, respeitando o limite por CPF por produtor. Como justificativa a FAEG aponta que a capacidade de armazenamento disponível em Goiás não é suficiente para toda a produção agrícola do Estado, que possui um percentual de estrutura de armazenagem menor frente ao grande número de produtores rurais que trabalham em grupos de condomínios familiares e que tem buscado construir armazéns em suas propriedades, para atender todos os produtores que fazem parte do grupo, mas esbarram em linhas de crédito específicas para a sua concretização, o que tem inviabilizado a construção desses armazéns, onerando ainda mais os custos desses produtores. Custos esses, que vão desde aumento das taxas de juros de financiamentos da sua atividade, até aumento de custos de deixar o seu produto em armazéns gerais. Nesse sentido, é que se observa a necessidade de apoiar e fomentar a construção e/ou ampliação de unidades armazenadoras em regime de condomínio familiar. Na segunda proposta, busca-se inclusão de previsão no Título III, Item 2.1 – Itens Não Financiáveis, prevendo como exceção os financiamentos que visem a aquisição de equídeos especificamente para a lida da atividade de pecuária de corte e leite. Como justificativa a FAEG afirma que tal proposta se faz necessária em função de que o equídeo é um animal de serviço essencial no trabalho de manejo dos rebanhos bovinos de leite e corte, fundamental para a melhoria da eficiência da atividade. Na terceira proposta, a FAEG busca incluir como itens financiáveis estufas para a produção de frutas e hortaliças no Título V, Subtítulo II, Item 4 – Itens Financiáveis. Uma vez que o cultivo em sistema de estufas permite reduzir o número de pulverizações de

defensivos, colaborando para a sustentabilidade da atividade. Na quarta proposta, pretende-se a inclusão no Título III, item 9. - CONDIÇÕES ESPECIAIS, da seguinte previsão: o início dos desembolsos financeiros, do período de amortização e/ou incidentes no período de carência, serão devidos após a data prevista no projeto para entrada em operação do empreendimento, havendo capitalização de juros durante o período de carência. Como justificativa a FAEG afirma que pretende evitar a cobrança dos juros em período que projeto ainda está em execução e não pronto para geração de caixa, sendo neste período, os aportes imputados em conformidade com os cronogramas físicos financeiros, seus encargos deverão acrescidos ao montante do capital principal, práticas em vigência em operações do BNDES e do FDCO. Tratando-se de situação já contempladas em outras linhas de crédito de origem de recursos públicos de natureza tributária. O Secretário da Sessão ressaltou que a Coordenação-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF) sugeriu recondução das propostas para as discussões da Programação do FCO para 2023, que se darão a partir de outubro. Os Srs. **Armando Leite** e **Edson Alves**, representantes da FAEG, aprovaram a recondução das propostas para o próximo exercício. O Sr. **Nelson Vieira** afirmou que as medidas são necessárias, visto que a deficiência de armazenagem também acontece nos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e se trata de uma situação preocupante para a Sudeco, MDR e Ministério da Agricultura. Sugeriu que fosse elaborado um novo modelo de recursos do FCO para atender às necessidades de armazenagem e reconduzir parte dos recursos, destinados para máquinas e equipamentos, em melhoria de logística no centro-oeste, estabelecendo um limite de crédito de acordo com uma programação financeira específica de cada estado. Concordou com a proposta de financiamento de equídeos e destacou que considera fundamental a instituição de um cronograma de amortização, seja de juros ou de capital, com base no início do retorno das atividades. Comunicou que a Sudeco irá se reunir com o setor produtivo, os estados e o Banco do Brasil para instrumentalizar as políticas de créditos junto ao MDR e ME, alinhando a proposta para tratamento durante o último encontro do Condel/Sudeco, previsto para dezembro de 2022. O Sr. **Ricardo Sampaio** declarou que realizarão os ajustes para a próxima reunião. O Sr **Nelson Vieira** colocou em votação a proposta da CGGFDF para recondução das discussões da Programação do FCO para 2023, recondução aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Cesar Lima** fez a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 06/2022 - Relatório Circunstanciado Sobre as Atividades e os Resultados Obtidos no Exercício de 2021**: Apresento, à consideração dos representantes do Conselho o Relatório Circunstanciado formulado pelo Banco do Brasil S.A. referente às atividades desenvolvidas e aos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO, no exercício de 2021, acompanhado do Parecer Conjunto Condel/Sudeco/SPFI-MDR, contendo a avaliação das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo. Ressaltou que a Secretaria-Executiva Condel manifestou-se favoravelmente à proposta. O Sr. **Nelson Vieira** colocou em votação o relatório circunstanciado apresentado e seu encaminhamento para aprovação pela a próxima reunião do Condel, aprovado por unanimidade. Por fim, o Sr. **Cesar Lima** apresentou os ofícios da Diretoria de Governo, por meio do qual o Banco do Brasil S.A. informa, à Secretaria-Executiva do Condel, sobre as operações contratadas com recursos do FCO no primeiro semestre e no mês de julho de 2022, com valor superior a R\$ 10 milhões: Of. nº 2022/003357, de 10/08/2022; e Of. nº 2022/002948, de 12/06/2022. Todos os participantes se manifestaram de acordo com os apontamentos apresentados, sem considerações a acrescentar. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Sessão agradeceu a presença dos representantes e dos demais presentes e deu por encerrada a 1ª Reunião Preparatória da 17ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco. Eu, **Antonio Cesar Lima da Conceição**, Secretário da Sessão, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com o Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Presidente da Sessão, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

////////////////////

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO

Presidente da Sessão

ANTONIO CESAR LIMA DA CONCEIÇÃO

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CESAR LIMA DA CONCEIÇÃO, Usuário Externo**, em 20/09/2022, às 11:18, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 20/09/2022, às 17:57, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0310932** e o código CRC **1D192976**.